LEI Nº 1.695, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Institui a Semana Municipal da Mulher no Trânsito no Município de Pedra Preta-MT e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Mulher no Trânsito do município de Pedra Preta Preta-MT, a ser celebrada anualmente na semana do dia 12 de maio, em alusão ao mês Maio Amarelo.

Paragrafo único. A Semana Municipal da mulher no Trânsito passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal da Mulher no Trânsito tem como objetivos:

I - promover a conscientização sobre a igualdade de gênero no trânsito e a importância da participação feminina em todas as esferas relacionadas a ele;

II - incentivar a formação e capacitação de mulheres para profissões tradicionalmente dominadas por homens no âmbito do trânsito, como motoristas de transporte coletivo, caminhoneiras, entre outras;

III - combater a violência e o assédio contra mulheres no trânsito, promovendo campanhas educativas e de conscientização;

IV - valorizar o papel da mulher no desenvolvimento de políticas públicas de trânsito mais inclusivas e seguras.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Mulher no Trânsito, serão promovidas atividades como:

I - palestras e seminários sobre direitos das mulheres, igualdade de gênero no trânsito e prevenção à violência;

II - oficinas de capacitação profissional para mulheres em áreas relacionadas ao trânsito;

III - campanhas educativas sobre respeito e igualdade no trânsito;

IV - ações de valorização das mulheres que atuam no trânsito do município, por meio de homenagens e reconhecimento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

		LÂMPADA, COM POTÊNCIA DE 32 WATTS ACIONAMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR##, FIXACAO DOS FILMES ATRAVES DE PRENDEDOR##, DIMENSOES: DIMENSÕES APROXIMADAS: 500X370X150 MM##, ALIMENTACAO: ALIMENTACAO ELETRICA## 220 VOLTS## GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS## ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MATO GROSSO##				
24	999669	PAPAGAIO INOX - TEM SEU USO INDICADO PARA ESVAZIAMENTO URINÁRIO DE PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO OU ACAMADOS. DIMENSÕES 26 X 15 CENTÍMETROS ESTERILIZAÇÃO NÃO ESTÉRIL MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R$ 205,00	R$ 2.050,00
25	999670	SUPORTE DE SORO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: AÇO EM TUBO DE 1"; REGULÁVEL ATRAVÉS ANEL OU MANÍPULO DE FIXAÇÃO; COM HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4 DE DIÂMETRO COM 04 GANCHOS PERFILADOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE EM AÇO CARBONO PINTADO APOIADO EM 05 RODÍZIOS DE 2'	UND	15	R$ 595,00	R$ 8.925,00
26	999671	SUPORTE PARA SACO HAMPER PINTADO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MÓVEL, MONTADO SOBRE RODÍZIOS EM AÇO CAARBONO PINTADO, EM FORMATO CIRCULAR; DIMENSÕES: 0,50 X 0,80M.	UND	5	R$ 540,00	R$ 2.700,00

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 450 de 14 de novembro de 2023,** os servidores **Rogério Oliveira de Souza** – matricula nº 7012, e **Vinicius Lima da Silva** - matricula nº 3827, ambos lotados e representando a Secretaria Municipal de Saúde.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 18 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI Nº 1.695, DE 2024 - INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER NO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 7 DE MAIO DE 2024.

Institui a Semana Municipal da Mulher no Trânsito no Município de Pedra Preta-MT e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Mulher no Trânsito do município de Pedra Preta Preta-MT, a ser celebrada anualmente na semana do dia 12 de maio, em alusão ao mês Maio Amarelo.

Paragrafo único. A Semana Municipal da mulher no Trânsito passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal da Mulher no Trânsito tem como objetivos:

I - promover a conscientização sobre a igualdade de gênero no trânsito e a importância da participação feminina em todas as esferas relacionadas a ele;

II - incentivar a formação e capacitação de mulheres para profissões tradicionalmente dominadas por homens no âmbito do trânsito, como motoristas de transporte coletivo, caminhoneiras, entre outras;

III - combater a violência e o assédio contra mulheres no trânsito, promovendo campanhas educativas e de conscientização;

IV - valorizar o papel da mulher no desenvolvimento de políticas públicas de trânsito mais inclusivas e seguras.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Mulher no Trânsito, serão promovidas atividades como:

I - palestras e seminários sobre direitos das mulheres, igualdade de gênero no trânsito e prevenção à violência;

II - oficinas de capacitação profissional para mulheres em áreas relacionadas ao trânsito;

III - campanhas educativas sobre respeito e igualdade no trânsito;

IV - ações de valorização das mulheres que atuam no trânsito do município, por meio de homenagens e reconhecimento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - ART. 75, II DA LEI 14.133/2021.

Referência: Dispensa de Licitação nº 006/2024.

Processo nº 26/2024.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 081/2021 resolve RATIFICAR a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art.75, da Lei nº. 14.133/2021, visando à contratação da empresa **PROFLORA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 10.674.878/0001-66**, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise investigativa de contaminações do solo e água, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, descrito no termo de referência.

b) Determinar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo montante total de **R$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 126

010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

18 541 Preservação e Conservação Ambiental

18 541 0012 2024 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Pedra Preta-MT, 07 de maio de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PrefeitaMunicipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 175/2024/GAB

Pedra Preta, 8 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.687/2024, 1.688/2024, 1.689/2024, 1.690/2024, 1.691/2024, 1.692/2024, 1.693/2024, 1.694/2024, 1.695/2024 e 1.696/2024, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001289

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/05/08001289

Número / Ano	001289/2024
Data / Horário	08/05/2024 - 16:03:30
Assunto	Leis Municipais nº 1.687 a 1.696, de 2024. (Oficio nº 175/2024/GAB).
Interessado	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	44
Emitido por	Cidinha